

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº320/98.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO  
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MARIO LORENÇAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A  
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar  
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura,  
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática  
08460312.029 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e  
Esporte, no valor de R\$1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco  
reais).

Art.2º- Os recursos se destinam ao CONSELHO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MARIO LORENÇAO.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de ABRIL de 1998.

  
JOSE LINDPRE FERREIRA  
Prefeito Municipal